

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 74-92 do item (11) do processo de compras nº 120/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA , CNPJ 36.979.350/0001-99** seguintes motivos:

Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2025.

FRANCIELE CARVALHO FALEIRO

Supervisora de Farmácia
CRESM – Prof. Jamil Issy

CLEYDSON CARLOS DE LIMA

Gerente Operacional
CRESM - Prof. Jamil Issy